

101 175  
Decreto nº 175, de 3 de Janeiro de 1.970.

Altera as tabelas anexas à Lei  
nº 245, de 16 de Fevereiro de 1.963

Manoel Clíneo Audeade Junqueira, Prefeito Municipal da Estância de Água da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso do artigo 2º, da Lei Municipal nº 245, de 16 de Fevereiro de 1.963,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 162, de 2 de Janeiro de 1.969, passará a ter a seguinte redação: As tarifas mensais de consumo de água e do serviço de esgotos sanitários, serão calculadas de acordo com os respectivos categorias, pelos valores equivalentes aos seguintes percentuais do salário mínimo vigente na região:

I - Por hidrômetros:

- a) - Até 30 m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos) tarifa mínima 1%
- b) - de 31 m<sup>3</sup> em diante 0,2% por m<sup>3</sup>
- c) - Tarifas de esgotos sanitários 0,50%
- d) - Tarifa de conservação de hidrômetros 0,25%

II - Tabela da Parte fixa de consumo de água e Esgotos:

Valor locativo mensal:	Tarifa mensal	
	Água	Esgotos
De R\$ 10,00 a 30,00	1,50	0,80
De R\$ 31,00 a 50,00	2,00	0,80
De R\$ 51,00 a 80,00	3,00	0,80
De R\$ 81,00 a 100,00	4,00	0,80
De R\$ 101,00 a 150,00	5,00	0,80

III - Água - por ligação R\$ 15,00

Esgotos - por ligação R\$ 20,00

Artigo 2º - Fica revogado o decreto nº 162, de 3 de Janeiro de 1.969.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata,  
21 de Janeiro de 1.970.

Alcides Jurek

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria na data su-  
pea

Wilson Silva

Secretario Substituto